



COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA - CEP

COMUNICADO

Assunto: Envio de e-mails pelas candidaturas.

A Comissão de Ética da Comissão Eleitoral Paritária, considerando o que consta no **Regulamento de Consulta Informal para a escolha das Direções Gerais dos Campi da UTFPR para o quadriênio 2021-2025**, em particular no “**Art. 17**. A campanha será realizada sob a responsabilidade de cada candidatura e se assentará nos princípios da liberdade de expressão, da defesa do patrimônio público e da **igualdade de oportunidade aos candidatos e candidatas**” e no “**Art. 23**. A CEP recomenda que a **Universidade trate de forma isonômica candidatos e candidatas**, disponibilizando seus meios de comunicação para o uso nas campanhas eleitorais” esclarece e reafirma que **não é permitido o envio de e-mail, utilizando-se da ferramenta de envio automático de e-mail do sistema acadêmico, bem como de listas de endereços de e-mail pessoal/institucional de estudantes e servidores, cujo acesso e uso é para a comunicação institucional, bem como o emprego de recursos financeiros ou materiais da UTFPR, em favor de determinado candidato.**

Curitiba, 06 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral Paritária